



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3288

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Re- Ratificação Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2020.
- Re- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENE SANTOS DE OLIVEIRA 95810021549, CNPJ: 35.941.135/0001-36, REPRESENTADO POR RENE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 958.100.215-49, RG: 08919129-32, RESIDENTE NA RUA POPULARES, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 02 LINHA 02 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RENE SANTOS DE OLIVEIRA,
CPF: 958.100.215-49, RG: 08919129-32.
RENE SANTOS DE OLIVEIRA- CNPJ: 35.941.135/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OSVALDO DIAS DOS SANTOS 90402820568, CNPJ: 35.584.877/0001-51, REPRESENTADO POR OSVALDO DIAS DOS SANTOS, CPF: 904.028.205-68, RG: 07843761-07, RESIDENTE NA FAZENDA RIACHÃO DA GAMELEIRA, SN, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 03 LINHA 03 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

OSVALDO DIAS DOS SANTOS,
CPF: 904.028.205-68, RG: 07843761-07.
OSVALDO DIAS DOS SANTOS- CNPJ: 35.584.877/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF